



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.976, de 29 de abril de 2025.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.886, de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.587,67 (dez mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

1200 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1201 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

8.244.244.1972 - RECURSO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.587,67

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, no valor de R\$ 3.511,39, na receita 1321.01.0.01.99.35 - REND.TRANSF. DEFESA CIVIL - ENCHENTE (7058) e o superávit financeiro, apurado no exercício de 2024, de R\$ 7.076,28.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 29 de abril de 2025.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda